

**1ª ERRATA
EDITAL Nº 002/2016
CONCORRÊNCIA**

OBJETO: Concessão de Uso Mediante Condições Especiais” de área correspondente ao lote 2, situado no Pátio de Integração Intermodal da Ferrovia Norte-Sul, Pátio Ferroviário de São Simão (GO)

No Edital, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1.1.1. OBJETIVO

Onde lê-se:

“...tendo como base legal à aplicação atinada das disposições das Leis nº 8.666/1993, nº 8.987/1995, nº 11.772/2008, dos Decretos nº 1.832/996, nº 8.129/2013, e outras disposições normativas aplicáveis ao Transporte Ferroviário no Brasil;

Leia-se:

“...tendo como base legal à aplicação atinada das disposições das Leis nº 8.666/1993, nº 8.987/1995, nº 11.772/2008, do Decreto nº 1.832/996 e outras disposições normativas aplicáveis ao Transporte Ferroviário no Brasil;

No Edital, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 3.1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Onde lê-se:

“Compete à VALEC conforme o disposto em Decreto nº8.129/2013 nos seus Art. 2ª e Art. 3º “...planejar, administrar e executar os programas de exploração da capacidade de transporte das ferrovias das quais detenha o direito de uso...”, bem como, “...expandir a capacidade de transporte no Subsistema Ferroviário Federal...”, motivo pelo qual se propõe a Concorrência Pública referenciada por este documento; ”

Leia-se:

“Compete à VALEC conforme o disposto na Lei 11.772/2008 nos seus Art. 8º e Art. 9º “...a construção e exploração de infraestrutura ferroviária...”, bem como “...operar e explorar estradas de ferro...” e “...promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de cargas sobre trilhos...”, motivo pelo qual se propõe a Concorrência Pública referenciada por este documento; ”

No Edital, ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, Item 2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Onde lê-se:

“A presente contratação decorre do Edital de Concorrência nº. ___/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 8.987/1995, da Lei nº. 11.772/2008, do Decreto nº. 1.832/1996 e do Decreto nº. 8.129/2013, e outras disposições normativas aplicáveis ao Transporte Ferroviário no Brasil. ”

Leia-se:

“A presente contratação decorre do Edital de Concorrência nº. ___/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 8.987/1995, da Lei nº. 11.772/2008 e do Decreto nº. 1.832/1996, e outras disposições normativas aplicáveis ao Transporte Ferroviário no Brasil. ”

Ficam mantidas as demais condições do Edital, mantendo-se a data de abertura da presente licitação para o dia 23/11/2016, uma vez que não altera a formulação das propostas.

Brasília, 31 de outubro de 2016.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Superintendente de Licitações e Contratos

Original assinado no processo